

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998 CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSU

RESOLUÇÃO 23/99

Dispõe sobre Criação e Instalação do Colegiado do Curso de Química do Campus de Jequié.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto Estadual nº 7.344/98 de 27 de maio de 1998, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.0. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 6º do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.0. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização de despesas decorrentes da Criação e Instalação do Colegiado do Curso de Química, no Campus de Jequié.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSU, 22 de dezembro de 1999.

Waldenor Alves Pereira Filho Presidente do CONSU